



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 3.018, DE 07 DE MAIO DE 2026

***Institui o Dia Municipal do Técnico em Saúde Bucal (TSB)
e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por isso sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, a ser celebrado anualmente em **20 de março**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal, cujas atividades são regulamentadas pela Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º Na data comemorativa poderão ser promovidas, em todo o território municipal, atividades educativas, científicas e culturais destinadas a:

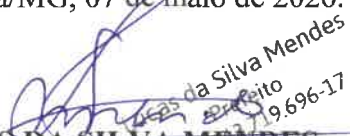
I – Divulgar a importância dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população;

II – Incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Promover ações de valorização e reconhecimento profissional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de maio de 2026.


LUCAS DA SILVA MENDES
CPF nº 19.696-17
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

